



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA ANDRE LUIZ DE AZEVEDO TAVARES – ME (ESTACIONAMENTO TAVARES) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE PELOTAS-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a de outro lado a empresa **ANDRE LUIZ DE AZEVEDO TAVARES – ME (ESTACIONAMENTO TAVARES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.592.812/0001-73, com sede na rua Andrade Neves, nº 2.091, bairro Centro, na cidade de Pelotas-RS, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz de Azevedo Tavares**, portador do RG nº 3040970554 e inscrito no CPF sob nº 573.074.820-53, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 281/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 033/2014, com as seguintes condições contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para a data de 10/12/2019.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de dezembro de 2019 e encerrará no dia 11 de dezembro de 2020.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 5.938,80 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 281/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 10 de dezembro de 2019.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sr. Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

### **Contratada**

**ANDRE LUIZ DE AZEVEDO TAVARES – ME**  
Sr. André Luiz de Azevedo Tavares

### **Testemunhas:**

1.

2.